



A QUESTÃO ÉTNICA RACIAL NO BRASIL E SUA RELAÇÃO COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS

Mathaüs Nascimento Caricate¹

Gisllayne de Jesus²

Juan Sanchez³

Mariana Pfeifer⁴

RESUMO: O artigo busca evidenciar as condições de desigualdade que estão condicionadas a população negra na sociedade brasileira, resultado do processo histórico advindo da construção social cunhada no sistema escravagista. No primeiro momento se propõe em delimitar essa construção social resgatando os momentos históricos do negro no Brasil. No segundo momento desafia-se em abordar sua relação com as políticas públicas, levando o questionamento acerca a adoção dos modelos de políticas públicas universalistas ou focalizadas, para efetivação dos direitos da população negra.

Palavras-chave: Políticas Públicas. população negra. Brasil.

ABSTRACT: The article seeks to highlight the conditions of inequality that are conditioned the black population in Brazilian society, a result of the historical process coming from the social construction coined in the slavery system. In the first moment it is proposed to delimit this social construction rescuing the historical moments of the Negro in Brazil. In the second moment it is challenged to approach its relation with the public policies, leading the questioning about the adoption of the models of universalist or focused public policies, for the realization of the rights of the black population.

Keywords: Public policy. Black population. Brazil.

¹ Graduando em Serviço Social da 6º fase da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e bolsista do Programa de Educação Tutorial em Serviço Social (PET-SSO).

² Graduanda em Serviço Social da 8º fase da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e bolsista do Programa de Educação Tutorial em Serviço Social (PET-SSO).

³ Graduando em Serviço Social da 7º fase da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e bolsista do Programa de Educação Tutorial em Serviço Social (PET-SSO).

⁴ Graduada e mestre em Serviço Social pela UFSC, Doutora em Educação pela UFPR, professora do Departamento de Serviço Social da UFSC e Tutora do Programa de Educação Tutorial em Serviço Social (PET-SSO).

CIVILIZAÇÃO
OU BARBÁRIE:
o futuro da
humanidade



IX Jornada
Internacional de
Políticas Públicas

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

20 a 23 agosto
2019

Cidade Universitária da UFMA
São Luís, Maranhão, Brasil

Submissão de trabalhos: de 07 de janeiro a 19 de março de 2019
Informações: www.joinpp.ufma.br

1 INTRODUÇÃO

A questão étnico-racial vem cada vez mais sendo foco de discussão em vários setores da sociedade e no interior das universidades como em coletivos, organizações, movimentos sociais, núcleos de estudos, projetos de pesquisa, extensão, de iniciação científica, assim como em trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses. Esta questão é de extrema relevância, pois perpassa as relações sociais dos países, como o Brasil, que foram colonizados pelos povos europeus e que por muitos anos permaneceu velada sob a ótica de uma falsa democracia racial e que se expressa no interior das universidades em diferentes situações e contextos. Sabe-se que vivemos em uma sociedade de classes, estratificada e movida por desigualdades. Produto de uma hierarquização de sujeitos e espaços, bem como, pelo o desejo de conquista de poderes. A sociedade brasileira é historicamente erguida sob os moldes de um sistema escravocrata, o qual violentava os indivíduos de várias maneiras possíveis, além de super explorar a mão de obra negra e indígena.

Parte-se do pressuposto de que as desigualdades sociais no Brasil decorrem, em grande medida, de discriminações raciais sistemáticas ou difusas com as quais os negros e negras são obrigados/as a permanecerem estáticos no tempo, sem avanços, em diversas instâncias da vida (HASENBALG, 1979). Cabe indicar ainda, que se utiliza aqui o conceito de negros e negras, ao contrário da definição do sujeito negro segundo o Instituto Brasileiro de Pesquisas e Estatísticas (IBGE), que os intitula de pretos(as) e pardos(as). O racismo se manifesta em diversas atitudes, pensadas ou não, bem como perpassa diversas esferas, antecedendo a questão de classe social do sujeito, pois um indivíduo negro vivencia situações de violência, independente de sua condição econômica, social, cultural e/ou política.

Neste sentido, tem-se o entendimento de que o racismo compõe a estrutura da sociedade capitalista, se expressando tanto no âmbito das instituições como também em suas relações interpessoais, de maneira direta e/ou indiretamente, estruturando as relações sociais, políticas, econômicas e culturais da sociedade contemporânea. Tal racismo estrutural tem suas bases edificadas no processo de formação sociohistórica da sociedade brasileira, tal como esta pesquisa evidencia.

Sendo o debate étnico-racial uma temática assegurada pela Lei nº 10.639/03, que torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira (BRASIL, 2003), teremos como foco a historicidade do lugar do(a) sujeito(a) negro inserido em uma sociedade de classes construída sob a base da segregação e dominação racial.

Considerando esta problematização, o presente trabalho apresenta a pesquisa desenvolvida no Programa de Educação Tutorial em Serviço Social (PET-SSO) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). No primeiro momento se propõe em delimitar essa construção social resgatando os momentos históricos do negro no Brasil. No segundo momento desafia-se em abordar sua relação com as políticas públicas, levando o questionamento acerca a adoção dos modelos de políticas públicas universalistas ou focalizadas, para efetivação dos direitos da população negra.





2 DESENVOLVIMENTO

2.1 O negro na sociedade

Com a finalidade de alcançar o preciso conhecimento a respeito do lugar do negro na sociedade contemporânea, regressaremos neste item para os porões da escravidão nas Américas. Através da idealização e busca dessa finalidade, revela-se a importância de obtermos conhecimento do quadro social do período escravocrata, e de como esse quadro influenciou o processo de transição para a nova ordem, e na vida das pessoas negras da atualidade.

No caso do Brasil, o processo de transição capitalista tem a sua gênese no início do século XIX com a lei do uso e posse da terra e a lei que tratava sobre o tráfico de pessoas africanas para o país. Entretanto, a cessação gradual do trabalho escravo não garantiu uma devida reparação histórica aos sujeitos escravizados, os forçando a continuarem vivendo na luta secular pela sua ascensão e dignidade humana, em um sistema formado pelo esqueleto do racismo escravocrata e institucionalizado no seu interior, revestido com os músculos da força de trabalho do negro e coberto pela busca do trabalho assalariado no mercado livre.

No Século XVI após a tentativa sem sucesso de escravizar as populações indígenas, os brancos portugueses sequestraram diversos homens e mulheres das colônias em África para serem transportadas pelo tráfico transatlântico, com a finalidade de serem vendidas e usadas como mão de obra escrava nos engenhos de açúcar no Nordeste brasileiro (SANTOS, 2016).

Esse momento marca a chegada dos(as) trabalhadores(as) africanos(as) escravizados(as), fertilizando o solo brasileiro com o suor e sangue martirizante causados pela violência do sistema escravocrata. Estes trabalhadores viviam em populações que se localizavam na costa oeste da África, ou seja, Cabo Verde, Congo, Quiloa e Zimbábue. Desde a sua gênese, o modelo da escravidão apresentava um caráter mercantil, visando à produção do excedente, instituindo assim, um sistema pré-capitalista.

Em 1535, o comércio escravagista estava institucionalizado e regularizado no país, onde rapidamente foi crescendo e se expandindo para todo o Brasil (HOLANDA, 1969). Este comércio era altamente rentável para os comerciantes de escravos e senhores de engenho, pois a presença do negro representava um fator obrigatório no desenvolvimento dos latifúndios coloniais.

A instituição escravocrata foi sendo expandida para vários setores de trabalhos, transportando enormes contingentes de pessoas negras escravizadas para todo o país. No final do século VII, os bandeirantes paulistas descobriram a existência de muito ouro no interior do Brasil, o que impulsionou para que nos primeiros anos do século VIII, os estados como o de Minas Gerais recebessem milhares de homens brancos, indígenas e consequentemente trabalhadores escravizados para trabalharem nas minas.

Em 1798, o número de negros claros⁵, negros retintos⁶ e negros livres⁷ somavam 406 mil dentro desses dados o número de cativos se dividiam entre 221 mil escravizados

⁵ Este conceito foi utilizado para referenciar os/as sujeitos negros de tonalidade da pele clara que também podem ser referenciados como pessoas pardas, pois o quadro de miscigenação do Brasil resultou em uma vasta tonalidade de pessoas negras, o que influenciou na forma que o racismo se manifesta, assim como na divisão do trabalho escravo, sendo mais intensificado e violento em pessoas negras de tonalidades mais escuras e com traços negros mais evidentes.

⁶ Negro retinto é o termo que se utiliza para referenciar as pessoas negras com a tonalidade de pele preta.



pardos e 1361 mil negros retintos escravizados. Esse quadro demográfico alcançaria em 1872 o número de 3.324.278 milhões de pardos livres (FARIAS et al., 2006, p.9). A partir dos dados pesquisados por autores que tratam essa temática, pode-se acompanhar a evolução demográfica da população escrava nos aglomerados urbanos do Rio de Janeiro na primeira metade do século XIX, tal como mostra a tabela 1 a seguir.

Tabela 1 - Evolução da população escrava (%) do Rio de Janeiro na primeira metade do século XIX.

Freguesias	Ano 1821	Ano 1838	Ano 1849
Sacramento	44,3 %	34,4%	34%
São José	42,6%	35,3%	37,8%
Candelária	65%	42,5%	68,7%
Santa Rita	49,4%	39,2%	38,7%
Santana	31,7%	34,8%	32,1%

Fonte: FARIAS et al., (2006, p.10). Elaborado pelos autores.

O Rio de Janeiro, no período do Século XIX, era a maior cidade escravista das Américas, no seu meio urbano e rural os sujeitos escravizados representavam 48,8% da população. Dentre os sujeitos escravizados presentes nas freguesias da cidade do Rio de Janeiro, mais da metade, isto é, 65% da população negra escravizada vivia no meio urbano. Em 1838, esse índice chegaria a 78%, passando para 81,2% da população negra escravizada no ano de 1870. Nos anos que se passaram, mais especificamente em 1972, o município neutro da corte (RJ) contavam com a seguinte formação socioespacial de suas principais freguesias: “[...] os escravos representavam um pouco mais de 14% do total da população geral, entretanto pretos e pardos livres atingiam o índice de 23,7%. Levando em conta somente os africanos (livres e cativos) residentes nessas freguesias, temos 38,3%” (FARIAS et al., 2006, p.10).

Podemos notar com base nesses índices como a presença do negro era imprescindível em vários setores e lugares onde havia produção, circulação e acumulação de riqueza. Consequentemente, este quadro demográfico trouxe como subproduto no período do século XIX uma vasta diversidade de status social desses indivíduos. Nesse período, negros claros e retintos, livres e escravizados, africanos livres e brancos imigrantes pobres conviviam e trabalhavam em condições de exploração semelhantes, sendo estes sujeitos extremamente importantes para a economia do país.

Além disso, os indivíduos negros tiveram a sua importância para a transição da ordem escravocrata para a ordem do capitalismo, onde posteriormente a sua condição de social serviu para a formação do exército de reserva de manutenção da nova ordem. Podemos afirmar esse fato a partir de mecanismos que foram criados pelo estado escravista no decorrer desse século XIX para que a posição social do negro se mantivesse como a classe dominada, estes mecanismos foram:

⁷ Neste caso o termo se refere às pessoas negras livres do trabalho escravo através da alforria, pois no ano de 1798 ainda não tinham dado início no processo de abolição da escravização. Ele foi utilizado, afim de comparar o quadro demográfico da formação socioespacial do Brasil no século XVIII.



Essa substituição, no entanto, dá-se de uma forma particularmente excludente. Mecanismos legais, como a Lei de Terras de 1850 (que legaliza a apropriação desigual da terra entre grupos étnico raciais), a Lei da Abolição de 1888 (sem políticas direcionadas à inclusão da população ex-escravizada do ponto de vista social, econômico, político), e mesmo o processo de estímulo à imigração, na virada do século XIX para o XX, forjaram um cenário de desigualdade racial no acesso ao trabalho. (LÓPEZ, 2012, p.123)

Logo, é evidente que o processo de transição do trabalho escravo para o trabalho livre ocorreu gradativamente no decorrer do século XIX, sendo marcado por processos constitucionais apoiados no viés segregacionista das raças⁸ e das classes sociais. O Estado brasileiro governado por brancos escravistas foi se articulando para que a transição do sistema pré-capitalista para o capitalista ocorresse sem que se alterasse a hierarquia racial, sendo a base dessa hierarquia a racialização⁹ e a classe social, conseqüentemente, o acúmulo de riquezas produzidas forçadamente por pessoas negras para as elites brancas.

Dois acontecimentos políticos e legislativos antecederam a abolição e foram determinantes para a idealização do seu projeto: a publicação das Leis de nº 581, de 4 de setembro de 1850, nomeada Euzébio de Queiroz, que coibiu o tráfico negreiro, e a Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, que instituiu a posse e uso da terra no país. (JÁCINO, 2008). Essas duas ações trouxeram como resultado a presença diversos indivíduos que antes eram considerados cativos, objetos a serviço dos brancos, e que nesse momento passam a ser considerados livres, porém com status de liberdade diferenciados. Neste sentido, pode-se compreender que

[...] ao se tratar do “negro livre” referimo-nos a um conjunto bastante amplo de indivíduos que deixaram de ser cativos que não devem ser confundidos com aqueles que ficaram conhecidos como “africanos livres”, trazidos ao Brasil após a proibição do tráfico em 1831, e mais efetivamente, 1850, perdendo “status” jurídicos de escravos; passando, muitas vezes, à tutela do Estado, da Igreja, ou de um “fiel depositário”. (ibid..p.14, 2018)

O Brasil viveu por quase quatro séculos nesse sistema econômico baseado na exploração do trabalho escravo, esculpiu uma sociedade segregada pela raça, onde os seus sujeitos viviam em uma relação baseada na violência, episódica e visível ou constante e institucionalizada, eram agressões como torturas, chicotes, jejuns forçados, espancamento, estupro e etc. Os milhares de africanos trazidos pelos traficantes para a manutenção desse sistema e seus descendentes, traziam consigo questões que eram consideradas como problemas para a classe dominante, pois esses povos tinham que ser contidos e disciplinados pela branquitude¹⁰ da época, eles eram tratados dessa maneira para que enfim

⁸ Para Silvio Almeida (2018) a raça é um elemento fundamentalmente político, ininteligível fora do âmbito sócio antropológico. “Ainda que hoje seja quase um lugar comum a afirmação de que a antropologia surgida no início do século XX e a biologia – especialmente a partir do sequenciamento do genoma – tenham há muito demonstrado que não existem diferenças biológicas ou culturais que justifiquem um tratamento discriminatório entre seres humanos, o fato é que a noção de raça ainda é um fator político importante, utilizado para neutralizar desigualdades, justificar a segregação e o genocídio de grupos sociologicamente considerados minoritários” (ALMEIDA, p. 24, 2018).

⁹ “Robert Miles ao se referir à racialização explícita que nas análises da década de 1970 o termo designava o processo ideológico e político por meio do qual as populações eram identificadas em razão de marcas fenotípicas, associando-se tal identificação à possibilidade de compreensão do grupo como uma pretensa unidade biológica. O autor acentua que o termo tem uma dimensão histórica, na medida em que a “idéia de raça não é uma idéia universal, mas emerge de um ponto particular da Europa Ocidental” (MILES, 2000, p. 456, apud CRUZ, 2018, p. 32).

¹⁰ Camila Moreira de Jesus (2012, p. 2), referenciada por Edith Piza (2005), define branquitude “como um estágio de conscientização e negação do privilégio vivido pelo indivíduo branco que reconhece a inexistência de direito a vantagem estrutural em relação aos negros. Já a nomenclatura branquitude, toma o lugar que até então dizia respeito a branquitude, para definir as práticas daqueles indivíduos brancos que assumem e reafirmam a condição ideal e única de ser humano, portanto, o direito pela manutenção do privilégio perpetuado socialmente.”



fossem coagidos para trabalharem de forma fatal e desumana na produção e acumulação de riquezas impostas pelos sujeitos brancos.

No decorrer do processo de abolição desse modelo escravocrata que no país ocorreu ao longo do século XIX, gerou como consequência o agravamento dos problemas relacionados aos negros, pois o sistema capitalista que aos poucos estava sendo instituído na América Latina, exigia desse novo trabalhador uma série valores morais e culturais para a sua inserção no mercado, como a formação técnica, postura e o perfil estético do trabalhador e consumidor desse novo sistema.

Entretanto, nenhum desses elementos eram compatíveis com os sujeitos negros inseridos nesta nova ordem, pois assim como os anos de trabalho escravo na arte, agricultura, mineração, alvenaria, maquinaria, ferrovia, indústria e demais áreas que as pessoas negras trabalhavam, não contaram como experiência técnica para o trabalho mercantil, o seu corpo era visto como desumano, sendo considerado incapaz de aprender e desenvolver o exercício profissional. Nesse momento, as expressões da questão social¹¹ brasileira eram agravadas pela racialização e seguidamente pelo descaso do Estado em prover direitos e estrutura para esses sujeitos se adaptarem e ascenderem no mercado liberal (FERNANDES, 2008).

2.2 Políticas Públicas: focalizadas X universalistas

As políticas públicas de maneira mundial passam por uma dicotomia polêmica entre políticas públicas universalistas ou focalizadas, divididas por diferentes concepções sobre estado, responsabilidade estatal e cidadania. As políticas sociais universalistas correspondem com o modelo de países europeus, de perspectiva social democrata, que formulam políticas sociais para toda a população. Já as políticas públicas focalizadas preveem que os gastos públicos devem ser concentrados aos mais necessitados, de modo que aos que fogem a essa demarcação, o acesso aos serviços devem ser buscados no mercado privado. (PAIXÃO, 2005)

No que se refere às políticas públicas universalistas, são propostas da oferta de serviços públicos para toda a população, sem nenhuma distinção de classe, raça etnia, gênero, ou sexualidade. Porém tais políticas possuem limitações na efetivação a serviços sem nenhuma forma de discriminação, ao não abordar as diferenças e diversidades presentes na sociedade de modo geral, podem resultar em um silenciamento a questões e demandas de grupos específicos.

No caso das políticas focalizadas, são incorporadas por uma visão mercadológica de direitos que deveriam ser respaldados pelo estado, como o grande exemplo está o caso Norte Americano, de rede de atendimento à saúde da sua população, muito marcada pelas grandes instituições de plano de saúde, e pela quantidade da população que não dispõem nem mesmo a prevenção em saúde. Conservam também característica individualista das necessidades sociais, atendendo apenas aos que se encaixam em determinados critérios. Dessa forma possui caráter predominantemente lucrativo, e não seguem uma perspectiva de direito social.

¹¹ Segundo Otavio Iani (1989, p.145), a questão social pode ter várias interpretações, dentre elas pode ser considerada “como algo disfuncional, anacrônico, retrasado, em face do que é a modernização alcançada em outras esferas da sociedade, como na economia e organização do poder estatal”. Logo em concordância com Iani (1989), a respeito questão social da questão social, o seu sentido mais amplo é encontrado “na base dos movimentos da sociedade”.



Dessa forma as propostas de políticas focalizadas no Brasil, significam o reforço da desigualdade presente na realidade social e histórica brasileira, muito marcada pela concentração de terras e riquezas, a apenas uma parte da população. Caminham no sentido contrário a democracia, e acesso universal das políticas públicas de saúde, educação, segurança, etc., e da perspectiva de direitos sociais.

Contudo considerando as limitações do modelo de políticas universalistas, que desconsideram as especificidades da população, o atendimento às demandas específicas da população negra se coloca enquanto desafio, principalmente no que se refere ao pleno acesso dos direitos já consolidados pela atual legislação, frutos de muitas lutas sociais. Para isso se faz necessário a compreensão acerca às Políticas de ação afirmativa, essas estão fundadas no princípio de equidade, que “nada mais é, do que” o princípio de tratar diferente os que são diferentes, e iguais os que são iguais. Buscando a superação das várias formas de desigualdades.

Segundo Paixão (2005) as políticas de ação afirmativa possuem perspectiva universal de defesa da diversidade e multiculturalismo:

As políticas de ação afirmativa partem da concepção de que a humanidade tem como um dos seus principais patrimônios a ampla variedade de tipos físicos e culturais que a formam. Por esse motivo, a permanente interação, convívio e diálogo entre os diferentes tipos de pessoas, em todos os espaços da vida social, é um valor em si mesmo correspondendo aos melhores e mais justos anseios por uma sociedade democrática e fraterna. (PAIXÃO, 2005, p. 132).

Parte-se da compreensão que as políticas de igualdade racial encontram-se alinhadas ao projeto societário democrático, de modo a considerar os processos históricos que colocaram a população negra em condições de desigualdades sociais, tratando assim de responsabilidade do estado na construção de uma sociedade realmente democrática. Ora não se pode realizar políticas universalistas, com princípio de acesso a todos, considerando todas as pessoas iguais, mesmo em uma sociedade que coloca a população negra em lugar desigual e de desvantagens, econômicas, políticas e sociais. Para isso propõem-se a construção de políticas de ações afirmativas que visa atender pela equidade, o acesso pleno aos direitos.

Passados 116 anos da abolição, os afrodescendentes e indígenas brasileiros se encontram invariavelmente nas piores posições em termos de acesso aos níveis mais avançados de ensino, aos bons empregos, aos recursos públicos e às políticas sociais. Esse quadro teve sua construção iniciada no período colonial, quando da vigência do sistema escravista, e foi se atualizando ao longo destes quinhentos anos, mediante um modelo social e institucional produtor de desigualdades raciais. (PAIXÃO, 2005, p.133).

Para que o quadro de desigualdades seja revertido no Brasil é necessário que as políticas públicas considerem as diferenças existentes em sua população, para a efetiva melhoria na vida da população negra, bem como indígenas, além dos debate de gênero e sexualidades.



3 CONCLUSÃO

Mesmo com o crescimento urbano a sociedade Republicana, ainda se configura aberta e igualitária apenas para aqueles que detinham o poder, para a população negra recém liberta a sociedade de classes mantém, sua situação de subsistência. Os que se beneficiam são os imigrantes brancos, trazidos como mão de obra para o fortalecimento da indústria, e desenvolvimento da nação.

De modo que somente ocorreria uma verdadeira inserção da população negra na sociedade de classes, se a essa população fosse conferida autonomia econômica, social e política, chamadas por Florestan Fernandes de "condições históricas para que fossem agentes de transformação".

Dessa forma as Políticas de ação afirmativa que conferem o acesso a população negra nos diversos segmentos das políticas sociais, podem ser consideradas políticas compensatórias, que marcam a responsabilidade estatal acerca do seu passado escravagista, e de formulação de políticas de embranquecimento e de genocídio da população negra brasileira.

No que se refere a construção de políticas públicas de perspectiva verdadeiramente democrática, é necessário que criem direitos específicos a determinados grupos, reconhecendo legados históricos dos grupos sociais. Dessa forma para compreender a dinâmica da sociedade atual, é preciso entender as construções do passado.

REFERÊNCIAS

PAIXÃO, Marcelo et al. Sobre as políticas públicas. In: PAIXÃO, Marcelo et al. **Manifesto Anti-Racista: idéias em prol de uma utopia chamada Brasil**. Rio de Janeiro: Dp&a Editora

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes: No limiar de uma nova era**. São Paulo: Globo, 2008. 623 p. 2 v. (Volume 2).

HOLANDA, Sergio Buarque de. **Raizes do Brasil**. Rio de Janeiro: Felícia Reicher Madeira, 1936.

SANTOS, Karoline Franciele dos. **A população negra e a Formação Profissional em Serviço Social da Universidade Federal De Santa Catarina: Questão Racial no Projeto Político Pedagógico, a Grande Ausência**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social). 2016

FARIAS, Juliana Barreto et al. **Cidades Negras: Africano, crioulos e espaços urbanos no Brasil escravista do século XIX**. 2. ed. São Paulo: Alameda, 2006. 173 p.

IANNI, Otavio. **Escravidão e Racismo**. São Paulo: Hucitec, 1978. 142 p.

JACINO, Ramatis. **O branqueamento do trabalho**. São Paulo: Nefertiti Editora Ltda, 2008. 165 p.

IANNI, Octavio. Questão Social. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 5, n. 1, p.2-10, 1989. Trimestral. Disponível em:

CIVILIZAÇÃO
OU BARBÁRIE:
o futuro da
humanidade



IX Jornada Internacional de Políticas Públicas

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

20^a a 23 agosto
2019

Cidade Universitária da UFMA
São Luís, Maranhão, Brasil

Submissão de trabalhos: de 07 de janeiro a 19 de março de 2019
Informações: www.joinpp.ufma.br

<http://produtos.seade.gov.br/produtos/spp/v05n01/v05n01_01.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2018.

LÓPEZ, Laura Cecilia. O conceito de racismo institucional: aplicações no campo da saúde. **Comunicação Saúde Educação**, Sao Paulo, v. 14, n. 40, p.121-134, jan. 2012. Trimestral. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/icse/v16n40/aop0412.pdf>>. Acesso em: 17 nov. 2018.

CRUZ, Adriana Alves dos Santos. **A discriminação racial contra afrodescendentes no Brasil e o impacto sobre a democracia: um olhar sobre a atuação da Justiça Federal de Segunda Instância**. 2010. 157 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Departamento de Direito da Puc-rio, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

ALMEIDA, Silvio. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018. 204 p.

LOPES, Bernarda Elane Madureira. GRUPO FOCAL NA PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS. **Revista Educação e Políticas em Debate**, Uberlândia, v. 3, n. 2, p.482-492, ago. 2014. Simestral. Disponível em: <<http://www.seer.ufu.br/index.php/revistaeducaopoliticas/article/viewFile/30290/16545>>. Acesso em: 17 nov. 2018.

organização



patrocínio



Fundação
Sociedade

FAPEMA